



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0028  
F-0413

L E I Nº 1044 , DE 08 DE maio DE 1991.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Instituição Favos de Mel, com sede à Rua 7 de Setembro, número 553, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de maio de 1991.

JOSE CARLOS LACERDA  
Prefeito Municipal.

1ª Ad. 13/04  
2ª Ed. 15/04

937  
20/04